



**EDITAL APESC - HOSPITAL SANTA CRUZ N. 026/2022  
CONVÊNIO FPE N. 2258/2022**

**OBJETO – REFORMA DE ÁREA EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE  
DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL/APESC**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 95.438.412/0001-14, entidade sem fins lucrativos, mantenedora do **HOSPITAL SANTA CRUZ/HSC**, inscrito no CNPJ sob o n. 95.438.412/0012-77, informa, pelo presente Edital, tipo menor preço, propostas de serviços técnicos de adequação de imóvel (reforma e construção), por empreitada global, nos termos em que determinam as Leis 8.666/93, legislação complementar e o presente Edital:

**I) DO OBJETO**

a) O presente projeto tem por objeto os serviços técnicos de reforma e adequação de imóvel para implantação da nova **UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, no Hospital Santa Cruz.(Convênio FPE nº 2258/2022).

a.1) A área consiste em reforma interna que compreende 463,42 m<sup>2</sup>.

b) O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

c) São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas com todo material e de todo pessoal necessário para executar o objeto do presente certame, sendo ainda de sua responsabilidade as despesas com salários, alimentação, equipamentos de segurança necessários, ferramentas, fretes ou transportes e todas as taxas e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, conforme legislação pertinente vigente.

**II) DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)**

Os proponentes devem apresentar proposta contendo:

a) A proposta deve ser clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e entregue no local, dia e horário determinados neste Edital;

b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da documentação e proposta;

c) O valor unitário e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso com até duas casas decimais;

d) Prazos e condições da prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido neste Edital e anexos;

e) Início das atividades após a assinatura do contrato;

f) As atividades devem seguir as etapas definidas com a Instituição, respeitando os fluxos de atendimento da unidade objeto deste certame;

g) Os preços propostos serão de exclusiva e total responsabilidade da participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo e serão para a execução total do objeto deste certame, ou seja, mão de obra e material;

h) O orçamento deve ser detalhado, dos materiais e da mão de obra, contendo preços unitários e totais, conforme projetos, memorial descritivo e planilha de quantitativos,





devendo incluir os custos de quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade com a APESC/HSC, tudo de acordo com o memorial descritivo e plantas arquitetônicas e projetos complementares;

i) É necessário especificar claramente os materiais, ainda que estes não constem nos projetos e memoriais descritivos e/ou planilha de quantitativos, mas que, para a conclusão da obra, devem ser executados;

**i.i) Da mesma forma, as empresas interessadas, devem trazer de forma separada o orçamento para a execução do projeto de climatização;**

j) Os projetos da obra e os projetos complementares de engenharia, especificamente projetos elétricos, hidrossanitários, de climatização, de tubulação e gases e projetos mecânicos, podem ser solicitados através dos e-mail's [manutencaoohsc@unisc.br](mailto:manutencaoohsc@unisc.br) e/ou [projetoshsc@unisc.br](mailto:projetoshsc@unisc.br) e pelo telefone (51)3713-7493, do Setor de Projetos e Captação de Recursos.

k) As proponentes podem contatar com o Setor de Engenharia e Manutenção do HSC pelo fone (51)3713-7456 e e-mail [manutencaoohsc@unisc.br](mailto:manutencaoohsc@unisc.br), para informações pertinentes à obra, bem como agendar a visita guiada à obra, conforme data estabelecida pela APESC/HSC no Cronograma deste Edital, para fins de verificação das futuras instalações, sendo que esta emite termo de visitação, que deve integrar a documentação para habilitação;

l) A obra é por empreitada global e a proposta deve atender à forma de pagamento prevista no presente Edital, que deve ser acompanhada de CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, discriminando, mensalmente, os serviços e etapas a serem executados e os valores correspondentes, que serão analisados pelos Setores de Gerência de Hotelaria, Engenharia e Manutenção e Setor de Projetos, e posteriormente submetidos à Direção Assistencial;

m) A proponente deve considerar, também, os custos com a disponibilização de um Engenheiro Civil responsável para atuar junto à obra.

n) A Responsabilidade Técnica pela execução é da proponente contratada, que deve apresentar ART ou RRT devidamente quitada, conforme regulamentação do CREA-RS ou CAU-RS;

o) Os itens não informados ou não apresentados em cópia simples serão considerados como não atendidos;

p) A simples apresentação da proposta implica a aceitação total e irrestrita das disposições contidas neste edital e na legislação pertinente;

q) Condições oferecidas, diferentes das constantes neste Edital, especialmente quanto ao pagamento, tipo de serviços, DESCLASSIFICAM a proposta;

r) A proponente contratada participante deve considerar que a última parcela somente será liberada para pagamento após o aceite dos serviços e dos materiais por parte do Setor de Engenharia, incluindo-se aí a entrega da CND relativa à obra contratada;

s) A proponente, ao apresentar a proposta, declara que possui ciência de que, antes do início dos trabalhos, deve apresentar documentos de saúde e segurança atendendo o manual de prestadores de serviço do HSC, ou seja: PPRA, PCMSO, Atestado de saúde ocupacional (ASO), Ficha de EPI, Ficha registro e Ordem de serviço (conforme NR 01), de



todos os funcionários que vão acessar o hospital. Caso a atividade requeira, deve ainda apresentar Certificados específicos, como, por exemplo, NR 35, trabalho altura e NR 10, Segurança com energia elétrica, etc.

**s.1)** A proponente contratada não pode subempreitar a totalidade dos serviços contratados, podendo fazê-lo apenas parcialmente, nos serviços específicos, mantendo, porém, sua completa responsabilidade sobre a obra;

**s.2)** Consideram-se específicos os serviços de execução de fabricação e de instalação de estruturas metálicas, de instalação de divisórias leves e de gesso acartonado, de fabricação e de instalação de esquadrias e de vidros, de execução de instalações especiais (hidráulicas de combate a incêndio, gases medicinais e GLP, ar-comprimido, climatização, telecomunicações, lógica e instalação elétrica;

**s.3)** Havendo parcial subcontratação para serviços específicos, a subcontratada deve apresentar os mesmos documentos de saúde e segurança, de acordo com o Manual de Prestadores de Serviços do HSC, indicados supra, bem como o contrato entre a contratada e a subcontratada;

**t)** A forma de pagamento da obra atende ao disposto a seguir:

**t.1)** Os pagamentos de mão-de-obra e materiais, obedecido o cronograma físico-financeiro, são efetuados em período mensal, por transferência bancária.

**t.2)** Deve ser preenchido semanalmente relatório (modelo APESC/HSC) em forma de Diário de Obras, com especificação dos serviços executados. O Diário-Padrão é fornecido pela APESC / HSC;

**t.3)** Antes do pagamento é realizada, por profissional indicado pela APESC, a verificação do cumprimento das metas físicas estabelecidas pelo cronograma, mediante medição e avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços executados e dos materiais empregados, sendo essa aferição determinante para a liberação integral ou parcial do pagamento, ou ainda sua suspensão até regularização das pendências apontadas;

**t.4)** Para recebimento de cada parcela, é indispensável que a proponente contratada apresente: cópia autenticada das Guias de recolhimento do INSS, do FGTS e GFIP relativas aos encargos da etapa ou período da obra, bem como Nota Fiscal relativa à etapa ou período da obra.

**t.5)** Para recebimento da última parcela, a proponente contratada deve apresentar as Guias de Recolhimento do FGTS, do INSS, e GFIPs relativas aos encargos decorrentes das etapas e/ou período e a CND da obra.

**t.6)** Caso não cumprido(s) o(s) item(ns) anterior(es), o(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) fica(m) suspenso(s), até a efetiva regularização, sem que resulte em nenhuma penalidade à APESC, sendo que a última parcela, somente é paga após o atestado de regularidade e aceite da obra.

**u)** É de responsabilidade da proponente a conferência dos projetos, sendo que, na falta de algum destes e/ou de omissões involuntárias por parte da APESC de questões técnicas importantes à elaboração dos projetos e/ou da obra, que resulte em redução nos custos da proposta para a cotação prévia de preços, a proponente contratada deve assumir o ônus do fornecimento dos materiais e mão de obra faltantes, sob pena de desclassificação, sem prejuízo de outras penalidades.





**v) A empresa selecionada, ao finalizar a obra, deve entregar a APESC/HSC projeto “As Built” para identificar as alterações observadas e realizadas em obra visando a atualização do projeto executivo;**

**x) O envelope nº 01 da proposta deve ser entregue conforme disposições do item IV.**

Informações podem ser obtidas no Setor de Assessoria de Projetos e Captação de Recursos, pelo fone: (51) 3713-7493 ou e-mail [projctoshsc@unisc.br](mailto:projctoshsc@unisc.br).

### **III) DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA HABILITAÇÃO (Envelope 02)**

Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas para o ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos e na legislação pertinente;

Para a **habilitação**, exige-se dos interessados a seguinte documentação:

**a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**

**b) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da localização da proponente;**

**c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;**

**d) Prova de regularidade fiscal e previdenciária (negativas ou positivas com efeito de negativa) para com a Fazenda Federal, INSS, e Fazenda Estadual, considerado o domicílio e ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;**

**e) Certificado de regularidade do FGTS (CRF);**

**e) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**f) Cópia do RG e do CPF do representante legal da empresa;**

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, CNDT;**

**h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente;**

**i) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou visto neste(s), no caso de proponente não sediada no Estado;**

**j) Possuir no quadro funcional permanente profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta cotação prévia de preços, tudo devidamente atestado pelo Conselho Regional, conforme regulamentação destes;**

**k) Disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente habilitado e registrado em órgão competente;**

**l) Os documentos devem ser apresentados até o último dia útil antes da abertura das propostas, para o “confere com o original”, com cópias autenticadas, ressalvados os obtidos pela internet que dispensam autenticação, para conferência pela APESC / HSC.**

**m) Termo de visitação da obra emitido pela APESC/HSC.**





Informações podem ser obtidas no Setor de Assessoria de Projetos e Captação de Recursos, pelo fone: (51) 3713-7493 ou e-mail [projctoshsc@unisc.br](mailto:projctoshsc@unisc.br).

#### **IV) ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

As propostas e os documentos para habilitação devem ser entregues no **Setor de Assessoria de Projetos e Captação de Recursos, até às 17h, do dia 03/10/2022** (conforme cronograma), em dois envelopes lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

HOSPITAL SANTA CRUZ

Ref. Edital nº 26/2022

**OBJETO – REFORMA DE ÁREA EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

HOSPITAL SANTA CRUZ

Ref. Edital n. 26/2022

**OBJETO – OBJETO – REFORMA DE ÁREA EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

#### **V) DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A avaliação das propostas é feita pelos integrantes da Comissão, nomeados para este fim, sendo a Comissão soberana para decidir os casos omissos.

##### **V. 1. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital e anexos;
- b) apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica ou de duvidosa qualidade do objeto;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) não apresentem a documentação exigida por este edital;
- e) omitam qualquer elemento exigido neste ato convocatório, não contenham informações suficientes que permitam a avaliação quantitativa e qualitativa, contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos Edital, ou ainda que sejam inexequíveis, mesmo que parcialmente, assim declaradas mediante exposição da Comissão;





## **V.2. Serão classificadas:**

- a) a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a APESC/HSC determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço;
- b) se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências;
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão pode decidir pelo serviço padronizado do HSC;
- d) se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação;

## **VI) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e julgamento das propostas irão seguir o cronograma em Anexo, de acordo com as informações disponibilizadas neste Edital, no site <http://www.hospitalstacruz.com.br/informacoes/editais/>

## **VII) ASSINATURA DO CONTRATO**

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será convocada a empresa vencedora para a assinatura do Contrato, conforme cronograma.

Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa da APESC/HSC convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

## **VIII) DISPOSIÇÕES GERAIS**

A APESC/HSC pode proceder a diligências para fins de idoneidade da documentação solicitada neste edital, desde que não seja prejudicado o objeto que ora se propõe.

A apresentação de proposta significa a adesão da proponente aos termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas cláusulas, condições ou da característica da obra e de seus projetos.

Não é admitida complementação de orçamento ou de proposta de preços após a abertura dos envelopes ou da contratação, sujeitando a proponente, respectivamente, à desclassificação e/ou em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/proposta, mesmo que a obra esteja em andamento, sendo que tal multa pode ser descontada das faturas devidas, se houver.

Os resíduos gerados pela obra devem ser, a expensas da proponente contratada, depositados, removidos e destinados a locais adequados, autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da APESC/HSC;





A APESC/HSC reserva-se o direito de designar profissional habilitado para acompanhamento e fiscalização da obra quanto ao emprego de materiais, qualificação da mão de obra utilizada e atendimento geral aos projetos e memoriais descritivos, estando os pagamentos condicionados à aprovação deste profissional.

#### **IX) DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A APESC/HSC nomeará a Comissão de Avaliação para acompanhar os trabalhos objeto deste Edital, exercendo as atividades legalmente previstas.

A Comissão, que funciona com o mínimo de três componentes, e pode contar com componentes convidados, deve desenvolver e concluir o procedimento nos prazos legais, observados os princípios e regras da legislação pertinente, bem como aqueles que orientam a missão e objetivos da APESC/HSC.

A Comissão de Avaliação pode proceder a diligências para fins de idoneidade da documentação solicitada neste edital, desde que não seja prejudicado o objeto que ora se propõe.

#### **X) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos do presente Edital, bem como de todas as condições gerais, contratuais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço;

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas no presente Edital e Anexos.

A APESC/HSC reserva-se o direito de designar profissional habilitado para acompanhamento e fiscalização quanto ao recebimento do objeto, com poderes para determinar a execução do contrato ou sua suspensão, com conseqüente determinação de suspensão do pagamento.

No interesse da APESC/HSC, o presente Edital pode ser revogado/anulado por sua Presidente, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização, em face do interesse público.

Fica eleito o Foro de Santa Cruz do Sul para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

Santa Cruz do Sul, 14 de dezembro de 2022.

*Rafael Frederico Henn*

---

**Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul/APESC - HSC**

Prof. Rafael Frederico Henn

Presidente

---

Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC  
Rua Fernando Abbott, 174 – 96810-072 – Santa Cruz do Sul – RS  
Fone: (51) 3713.7400 – hsc@unisc.br



7



## ANEXO I

### EDITAL APESC - HOSPITAL SANTA CRUZ N. 26/2022 CONVÊNIO FPE N. 2258/2022

#### CRONOGRAMA

Item	Descrição	Prazo
1	Da Publicação do Edital	15/12/2022
2	Visita do local da Obra. Sendo que os projeto arquitetônicos e complementares podem ser solicitados pelos e-mail's <a href="mailto:manutencaohsc@unisc.br">manutencaohsc@unisc.br</a> e/ou <a href="mailto:projetoshsc@unisc.br">projetoshsc@unisc.br</a> , a partir de 22/12/2022.	A partir de 15/12/2022
3	Do envio dos envelopes com a proposta e documentos da proponente	20/01/2023 (Até as 17 horas)
4	Abertura dos envelopes recebidos e da análise e julgamento das propostas recebidas	23/01/2023
5	Publicação do Julgamento das Propostas	25/01/2023
6	Do(s) Recurso(s) contra o Resultado	27/01/2023 (Até as 17 horas)
7	Do Julgamento do(s) Recurso(s)	30/01/2023
8	Publicação do Resultado do Final após Recurso(s)	01/02/2023
9	Início das Atividades	A partir da assinatura do contrato

OBS. Havendo divergência no cronograma e no Edital, considera-se válido o Edital.





### Edital N. 26 - UTI Pediátrica

Data e Hora de Criação: 13/12/2022 às 09:15:53

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital N° 26 UTI PEDIÁTRICA.pdf (Arquivo PDF) - 8 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 06b757edfd614841460f183a02a6051a61eeec3de2ff5f3c45dd60bd27cb1d5c

[SHA512]: 269d58ec5ecfef06d8a2adde8aa784957c7835318e6ce2942afcf94f2fcc5ffd2ecfb0bc87ccac075a2e21dd2b236f86b6c21d51c1c0f81fd8c59e2397544af

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### APROVADO - Assessoria Jurídica - Hospital Santa Cruz (ajurhsc@unisc.br)

Data/Hora: 13/12/2022 - 09:26:13, IP: 200.17.83.176, Geolocalização: [-29.735366, -52.430562]

[SHA256]: 93ec71887cf68607cbe9b2a75dd51223ddf28a9f30c9116a4465a1040aa1efec



#### ASSINADO COMO PARTE - Rafael Frederico Henn (assinaturasgabinete@unisc.br)

Data/Hora: 13/12/2022 - 09:45:50, IP: 200.17.83.230, Geolocalização: [-29.697204, -52.438467]

[SHA256]: 7469f360847580fc78ab30bfd3cc3428fa196cce319eb7b4a6615c66f4c55210

### Histórico de eventos registrados neste envelope

13/12/2022 09:45:51 - Envelope finalizado por assinaturasgabinete@unisc.br, IP 200.17.83.230

13/12/2022 09:45:51 - Assinatura realizada por assinaturasgabinete@unisc.br, IP 200.17.83.230

13/12/2022 09:45:15 - Envelope visualizado por assinaturasgabinete@unisc.br, IP 200.17.83.230

13/12/2022 09:45:12 - Envelope autenticado com Certificado Digital por assinaturasgabinete@unisc.br, IP 200.17.83.230

13/12/2022 09:26:13 - Assinatura realizada por ajurhsc@unisc.br, IP 200.17.83.176

13/12/2022 09:21:29 - Envelope registrado na Blockchain por ajurhsc@unisc.br, IP 200.17.83.176

13/12/2022 09:21:26 - Envelope encaminhado para assinaturas por ajurhsc@unisc.br, IP 200.17.83.176

13/12/2022 09:15:59 - Envelope criado por ajurhsc@unisc.br, IP 200.17.83.176